



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

1

LEI Nº 197/98

SUMULA: Declara entidade de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Nova Laranjeiras.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública do Município, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA LARANJEIRAS. CGC/MF 02.273.828/0001-49, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de março de 1998.


JOSE LINDEU GOMES
PREFEITO MUNICIPAL